



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

TERMO DE REVOGAÇÃO

Despacho de revogação do Pregão nº 020/2021 (Presencial) – COPEL, em razão do encerramento dos trabalhos Legislativos no dia 17 e a falta de tempo hábil necessário para Ornamentação e acompanhamento da manutenção.

Referente: PREGÃO Nº 020/2021 (PRESENCIAL) – COPEL

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO o encerramento dos trabalhos Legislativos no dia 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a falta de tempo hábil necessário para Ornamentação e acompanhamento da manutenção;

CONSIDERANDO, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO, que a Administração pode revogar seus próprios atos, por motivo de oportunidade e conveniência, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais, conforme a Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

REVOGAR o PREGÃO N.º 020/2021 (PRESENCIAL) – COPEL, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina para a Câmara Municipal de Camaçari, incluindo o fornecimento de material, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, conforme quantitativos e especificações contidas no termo de referência.

Camaçari, 17 de dezembro de 2021.

EDNALDO GOMES JUNIOR BORGES
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI